



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 136 – Cordeiro, 27 de julho de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 553/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

CONSIDERANDO o teor do disposto no Ofício nº 018/2022/CMDCA,

RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Administrativo do FMDA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e

Adolescente, em conformidade com a lei municipal nº 358/90 para o Biênio 2022/2024, de acordo com a ata em anexo, ficando assim constituída:

Gestor: Túlio Cesar Araújo de Paula.

Tesoureira: Gleysianny Salgado Queiroz Mota.

Responsável pelo Almoarifado: Vicente Matheus Feijó de Carvalho.

Responsável pelos Bens Patrimoniais: Washington Rodrigues dos Santos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

Anexo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Vargas, 468 – Fundos
Santo Antônio – Cordeiro - RJ

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE CORDEIRO- CMDCA.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2022, às 14h, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Sala dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Vargas, 468 – Fundos, Bairro: Santo Antônio, neste Município, ordinária realizada no dia 21 de junho, por convocação de seu Presidente, Conselheiro Vinícius Melo de Macedo, para tratar da eleição do Conselho Administrativo gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Capítulo III, artigo 21, da Lei Municipal 358/1990. Na ocasião estiveram presentes os Conselheiros Caroline Pinheiro de Souza, Vice-Presidente do Conselho, Derlene Pereira Silva, Segunda Secretária, Gleysianny Salgado Queiroz Mota – representante da Secretaria Municipal de Administração, Túlio César Araújo de Paula – representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Vicente Matheus Feijó de Carvalho – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Por oportuno, a convite do Presidente esteve presente a Senhora Ana Livia Villa Nova Farsura, ex- Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Cordeiro, atualmente exercendo suas atividades laborativas junto ao setor de Contabilidade da mesma prefeitura, a fim de que fossem feitos os esclarecimentos pertinentes relativos à gestão de um Fundo Municipal. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos, apresentando a Senhora Ana Livia, e justificando sua presença. Em prosseguimento, foram abertas as discussões para os esclarecimentos pertinentes à gestão do Fundo Municipal. Após todos os esclarecimentos feitos e sanadas as dúvidas do Conselheiros presentes, o Presidente ponderou que seria correto, em respeito aos princípios constitucionais que orientam a administração pública, que os membros do Conselho Administrativo, não fizessem parte da Diretoria Executiva, o que foi de comum acordo com todos os presentes. Em continuação ainda com a plenária tratando da primeira parte da pauta da reunião, a Senhora Ana Livia questionou aos presentes se alguém ainda teria alguma dúvida e em não tendo pediu licença para se retirar se colocando a disposição sempre que se fizesse necessário, tendo sido sua presença agradecida pelos presentes. Logo após, o Presidente então, passou a eleição dos membros que comporão o Conselho Administrativo do Fundo Municipal, o que então passou assim a ocorrer, ficando então o Conselho mencionado anteriormente assim composto, para o biênio 2022-2024: Gestor: Túlio César Araújo de Paula, Tesoureira: Gleysianny Salgado Queiroz Mota, Responsável pelo Almoarifado: Vicente Matheus Feijó de Carvalho e Responsável pelos Bens Patrimoniais: Washington Rodrigues dos Santos, quando o Presidente informou então, que posteriormente tomaria as providências cabíveis de regulamentação do referido Conselho Administrativo. Antes de encerrar a presente reunião, o Presidente questionou a todos se alguém ainda teria mais algum assunto a

tratar, e em não tendo encerrou os trabalhos. Não havendo mais nada a tratar, vai a presente ata lavrada e assinada por mim, Derlene Pereira Silva, Segunda Secretária, pelo Presidente Vinicius Melo de Macedo e pelos demais Conselheiros Presentes

Julio Cesar Souza de Paula, Derlene Pereira Silva

ERRATA

Termo de Ratificação

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro,
Ano VI Nº 133, em 22 de julho de 2022.

Processo administrativo: 951/2022

INEXIGIBILIDADE: 21/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO RANQUEADA DA RAÇA “MANGALARGA MARCHADOR” DURANTE O EVENTO 78º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO.

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Termo de Ratificação no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“CORDEIRO- RJ, 15 DE JUNHO DE 2022”

LEIA-SE:

“CORDEIRO-RJ, 15 DE JULHO DE 2022”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 27 de julho de 2022.
